



**Deliberação Consema 18/2006**

**De 05 de junho de 2006.**

**23ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 23ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Loteamentos Residenciais Dahma São José do Rio Preto**”, de responsabilidade da AD Empreendimentos Imobiliários Ltda., no município de São José do Rio Preto, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 170/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.571/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, acrescentando-lhes a exigência de que seja apresentado programa do sistema controle de erosão como condicionante para a concessão da LI.

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**